

**PERNAMBUCO**

**SALES AGREEMENT**

**DATE: APRIL 10th, 2020**

**PLACE OF EXECUTION: RECIFE, BRAZIL**

The State of Pernambuco hereby constitute this agreement dated on April 10th, 2020, which is between DRE Medical Group, a company incorporated in The United States of America (USA) in 1984, registration number 47-4682356 having its registered office at 1800 Williamson Court Louisville, Kentucky, 40223, United States, and represented by Chris Padgett, tel 502-244-4444, fax 502-244-0369, 2601 Stanley Gault Pkwy, Suite 101, Louisville, KY 40223, [cpadgett@dremed.com](mailto:cpadgett@dremed.com) and the Pernambuco Health Secretariat, a government body, having its registered office at Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, PE, 50751-530, registration number 10.572.048/0001-28, represented by ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, ID number 1.326.943 SSP/PB.

**ARTICLE 1 - PRODUCT ORDER**

In reference to the COVID-19 pandemic, under the terms of the Public Health Emergency of International Concern (PHEIC), as declared by the World Health Organization (WHO) on January 30<sup>th</sup>, 2020. In these circumstances, this purchase is in accordance with the import strategy of the State of Pernambuco to meet all the protective kits and medical-hospital equipment demands indispensable for the treatment of the most serious case.

<b>PART NUMBER</b>	<b>PRODUCT</b>	<b>QUANTITY</b>	<b>Unit Price</b>	<b>EXT. PRICE</b>
603SM04VRS	DRE VERDANA TC ICU VENTILATOR  *Ventilation mode: VS, PSV, PCV, AutoPEEP included *Ventilation mode: PRVC, SIMV, SIMV-PRVC included  Parts included: *Pneumatic Nebulizer Assembly *Adult PVC Breathing Circuit, REUSABLE *Support Arm – Flexible *Mobile Trolley (4 casters with 2 brakes) *Ventilation mode: NIV included *Humidifier with Chamber, Temp probe Included. *O2 hose with	15	\$ 16,500.00	\$ 247,500.00

	DISS Connector, 12 ft length *Air hose with DISS Connector, 12 ft length *New with 2 year Warranty  *ISO 13485 certified			
--	--	--	--	--

#### **ARTICLE 2 - DELIVERY TERMS**

The extended price includes assurance covering 100% of the products price. The prices do not include delivery fee. If the products shall be shipped to Recife/Guararapes-Gilberto Freyre International Airport, on the basis of DAP in compliance with the International Commercial Terms 2000 a new quote for shipping fees will be issued.

#### **ARTICLE 3 - PAYMENT CONDITIONS**

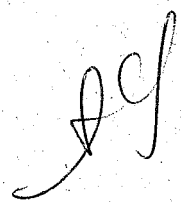
Due to the Seller's requirement, mentioned in the Invoice No. 3286029 (enclosed), and the notorious worldwide scarcity of health equipment as well as the practice of the international market, the contract payment will be made in advance, abide by the Supplementary Law No.425/2020.

#### **Details of Seller's bank account:**

In case of non-delivery by the Seller, the Buyer is entitled to claim full payment restitution, where the Buyer notifies the Seller, which has to transfer the payment back to the Buyer within 5 (five) days, starting from the notification date, without detriment to other appropriate measures that may be taken.

#### **ARTICLE 4 - VALIDITY PERIOD.**

The validity period of the agreement lasts for three months, from April 17, 2020 to July 17<sup>th</sup>, 2020. The cooperation period can be extended in accordance with the willingness to cooperate and both parties can form new cooperation intention, if necessary to the Covid-19 combat.



#### **ARTICLE 5 - PRICE ADJUSTMENT**

The contract price is fixed, non-adjustable and the payment shall be made in U.S. dollars, considering the Brazilian Real rate on the business day prior to payment.

#### **GENERAL TERMS AND CONDITIONS**

The products purchased must be delivered in accordance with the requirements established in this agreement and other import of goods regulations.

#### **ARTICLE 6 - DELIVERY TIME**

The Seller shall deliver the products to the Health Secretary of Pernambuco within 90 days, from the contract date referred to in the article 3.

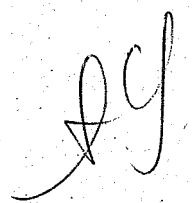
#### **OBLIGATION OF PARTIES**

#### **ARTICLE 7 - CONTRACT FUNDS**

The contract funds are in conformity with the Covid-19 state budget

#### **ARTICLE 8 - SELLER'S OBLIGATIONS**

- A. Deliver the products on time and according to the specifications of this contract;
- B. Provide any clarification or information requested by the CONTRACTING PARTY or by its representatives, guaranteeing them access, at any time, to the work location, as well as to documents relating to the execution of the undertaking;
- C. III Maintain, throughout the duration of the contract, in compliance with the obligations assumed, all the required qualification;
- D. Keep confidential information obtained as a result of the performance of the contract.



**ARTICLE 9 - CONTRACT AND PERFORMANCE CONTROL ACCOMPLISHMENT**

Contract and performance monitoring accomplishment consist on verification of conformity of goods and procedures, techniques and equipment, to meet and ensure fulfillment of adjustment that it shall be exercised by the SELLER'S representatives, designated with applicable laws, in the arts. 67 and 73 of General Bidding Law No. 8.666, 1993, according to Brazilian legislation.

**ARTICLE 10 - CONTRACT CHANGES**

Any changes to ensure fulfillment of all contract obligations should be previously formalized with an Additional Term, whose terms shall be integrant of this contract.

**ARTICLE 11 - APPLICABLE LAW FOR NON PERFORMANCE**

A company commit an administrative offence as provided in Brazilian General Bidding Law No. 8.666, 1993, if:

- a) Do not fully or partially comply with the contract terms established;
- b) Cause delay to the contract;
- c) Commit fraud;
- d) Do not be in good standing;
- e) Commit tax fraud; and
- f) Do not maintain the proposal.

§1 law. Without prejudice to the provisions of the 2nd paragraph of the Art 3. of the Law, as well civil and criminal liability, shall be apply contractual sanctions:

§2 law. Impediment to participate in a public bid and to establish contract with the Government and exclusion from the supplier register for up to 5 years, should be observed that:

a) Unsuitability Statement to participate in a public bids or to establish contract with the Government as long as the effects of the contractual sanctions are valid or until that it is available a new certificate of good standing with the authority that applied the sanctions, and it shall be always granted that the company compensate the State of Pernambuco for damages.

b) Also, the company should be penalized according to the art. 87, III and IV in Law No. 8.666, 1993, if:

b.1) It had been definitely condemned for practice of tax fraud;

b.2) It had committed illicit acts to frustrate the purchase objectives;

b.3) It manifests to be unsuitable to contract with the Government due to illicit acts.

§3 Law. Without prejudice to the measures to be adopted by Attorneys' Office of the State of Pernambuco in case of non-supply, the application of any contractual sanction shall be perform in an administrative proceeding that it shall ensure the full defense and right to adversary in General Bidding Law N° 8.666, 1993.

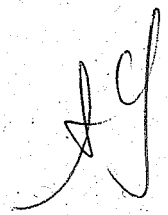
§4 Law. The competent authority, in the application of the contractual sanctions, shall take into consideration the seriousness of the act, the education character of the sanction, as well the damage caused to the Administration.

#### **FORCE MAJEURE**

This contract may be terminated according to Art. 77 up to art. 80 and art. 86 up to art. 88, in Law No 8.666, 1993.

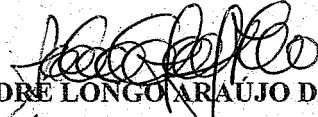
#### **RESOLUTION OF DISPUTES**

Unless otherwise agreed in writing, all disputes arising in connection with the present contract shall be finally settled under the Rules of Arbitration of city of Recife, capital of State of Pernambuco, to resolve any doubts or issues arising in the performance of this Contract.



Finally, being in a full agreement, the parts sign this for the only legal effect, along with two (02) witnesses, which also sign it.

Recife, April 10<sup>th</sup>, 2020.

  
**ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO**  
**PERNAMBUCO HEALTH SECRETARIAT**

XXXX

**DRE MEDICAL GROUP**

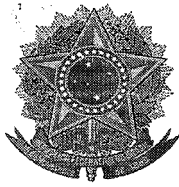
WITNESSES:

1.

Name: Christopher J. Padgett

2.

Name:



Martha Helena Seixas Menge  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Inglês – Português  
Certified Public Translator Portuguese – English  
Matrícula JUCEPE 432 • CPF/MF – 510956024-20  
RG 1.835.375 SSP/PE



Tradução N° 200124

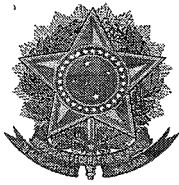
Arquivo 2020

CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento exarado no idioma INGLÊS, para que fosse traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

30

PERNAMBUCO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DATA: 10 DE ABRIL DE 2020 CELEBRADO EM RECIFE, BRASIL				
Este instrumento de contrato, datado de 10 de abril de 2020, é celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde de Pernambuco, órgão do governo, com sede em Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongij, Recife, PE, 50751-530, CNPJ de número 10.572.048/0001-28, representada por ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, RG de número 1.326.943 SSP/PB e o DRE Medical Group, empresa constituída nos Estados Unidos da América (EUA) em 1984, número de registro 47-4682356, com sede em 1800 Williamson Court Louisville, Kentucky, 40223, Estados Unidos, representada por Chris Padgett, tel. 502-244-4444, fax 502-244-0369, 2601 Stanley Gault Pkwy, Suite 101, Louisville, KY 40223, cpadgett@dremed.				
<b>ARTIGO 1 - PEDIDO DO PRODUTO</b>				
Em referência à pandemia de COVID-19, nos termos da Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional (PHEIC), conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020. Nessas circunstâncias, esta compra está em conformidade com a estratégia de importação do Estado de Pernambuco para atender a todas as demandas de kits de proteção e equipamentos médico-hospitalares indispensáveis para o tratamento do caso mais grave.				
CÓDIGO DO PRODUTO	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
603SM04VRS	DRE VERDANA TC ICU VENTILADOR *Modos de ventilação: VS, PSV, PCV, AutoPEEP incluídos *Modos de ventilação: PRVC; SIMV, SIMV-PRVC incluídos  Peças inclusas: *Montagem do Nebulizador pneumático *Circuito respiratório em PVC adulto, REUTILIZÁVEL *Braço de suporte - flexível *Carrinho móvel (4 rodízios e 2 freios) * Modo de ventilação: NIV incluso *Umidificador com câmara, com sensor de temperatura incluso * 2 mangueiras com	15	\$ 16.500,00	\$ 247.500,00





## Martha Helena Seixas Menge

Tradutora Pública e Intérprete Comercial Inglês – Português

Certified Public Translator Portuguese – English

Matrícula JUCEPE 432 • CPF/MF – 510956024-20

RG 1.835.375 SSP/PE

Tradução N° 200124

Arquivo 2020

CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento exarado no idioma INGLÊS, para que fosse traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

91

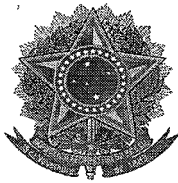
Com conector DISS, 3,66 metros de comprimento *Mangueira de ar, 3,66 metros de comprimento * Novo com garantia de 2 anos * Possui certificação ISO 13485				
<b>ARTIGO 2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>				
O valor inclui seguro com cobertura de 100% do preço do produto. O preço não inclui o frete. Se os produtos forem enviados para o Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, em condições DAP [ <i>N.T.: Entrega no local de destino designado</i> ], em conformidade com os Termos Internacionais de Comércio (Incoterms) 2000, será feita nova cotação para ao frete.				
<b>ARTIGO 3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>				
Devido à exigência do Vendedor, mencionada na Fatura nº 3286029 (em anexo), e à notória escassez mundial de equipamentos para a área da saúde, bem como à prática do mercado internacional, o pagamento do contrato será efetuado antecipadamente, de acordo com a Lei Complementar No. 425/2020.				
<b>Dados bancários da Vendedora:</b>				
Caso os produtos não sejam entregues, o Comprador tem direito de reivindicar a restituição total do pagamento, caso em que o Comprador notificará a Vendedora, que deverá transferir o pagamento de volta ao Comprador em, no máximo, 5 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação, sem prejuízo de outras medidas apropriadas que possam ser tomadas.				
<b>ARTIGO 4 - VALIDADE DO CONTRATO</b>				
O contrato tem validade de três meses, de 17 de abril de 2020 a 17 de julho de 2020. O período de cooperação poderá ser estendido conforme o desejo das partes, e ambas as partes poderão formular novas intenções de cooperação, caso isto seja necessário para o combate à Covid-19.				



Rua Amaraji 130 – Santana – Recife - PE

Tel. (55 81) 98637-0127 e-mail [marthamenge@hotmail.com](mailto:marthamenge@hotmail.com)





**Martha Helena Seixas Menge**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Inglês – Português  
Certified Public Translator Portuguese – English  
Matrícula JUCEPE 432 • CPF/MF – 510956024-20  
RG 1.835.375 SSP/PE

Tradução N° 200124

Arquivo 2020

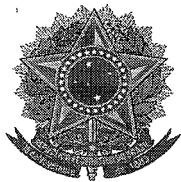
CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento exarado no idioma INGLÊS, para que fosse traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

92

<b>ARTIGO 5 - REAJUSTE DE PREÇOS</b>
O preço do contrato é fixo, não reajustável, e o pagamento deve ser feito em dólares americanos, considerando a taxa do real no dia útil anterior ao pagamento.
<b>TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS</b>
Os produtos adquiridos devem ser entregues de acordo com os requisitos estabelecidos neste contrato e outros regulamentos de importação de mercadorias.
<b>ARTIGO 6 - PRAZO DE ENTREGA</b>
A Vendedora entregará os produtos à Secretaria de Saúde de Pernambuco no prazo de 90 dias, a contar da data do contrato referida no artigo 3.
<b>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b>
<b>ARTIGO 7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO</b>
O financiamento do contrato está em conformidade com o orçamento estadual para o combate à Covid-19.
<b>ARTIGO 8 - OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA</b>
A. Entregue os produtos dentro do prazo e de acordo com as Especificações deste contrato; B. Fornecer qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela PARTE CONTRATANTE ou por seus representantes, garantindo-lhes acesso, a qualquer momento, ao local de trabalho, bem como a documentos relacionados ao cumprimento deste contrato; C. Manter, durante toda a duração do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, toda a qualificação exigida; D. Manter sigilo sobre as informações obtidas e necessárias para permitir o cumprimento do contrato.



Rua Amaraji 130 – Santana Recife - PE  
Tel. (55 81) 98637-0127 e-mail: marthamenge@hotmail.com



**Martha Helena Seixas Menge**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Inglês – Português  
Certified Public Translator Portuguese – English  
Matrícula JUCEPE 432 • CPF/MF – 510956024-20  
RG 1.835.375 SSP/PE

**Tradução N° 200124**

**Arquivo 2020**

CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento exarado no idioma INGLÊS, para que fosse traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

93

**ARTIGO 9 - CONTROLE DO CONTRATO**

O controle do contrato consiste na fiscalização da conformidade dos produtos e procedimentos, técnicas e equipamentos, para atender e garantir o cumprimento de ajustes. O controle do contrato será realizado pelo representante da VENDEDORA, especialmente designado conforme os artigos 67 e 73 da Lei Geral de Licitações nº 8.666, 1993.

**ARTIGO 10 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Quaisquer alterações necessárias para garantir o cumprimento de todas as obrigações contratuais devem ser formalizadas previamente com um Termo Aditivo, cujas condições devem integrar este contrato.

**ARTIGO 11 - LEI APLICÁVEL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO**

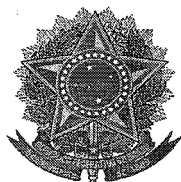
Conforme previsto na Lei Geral de Licitação - nº 8.666, 1993, uma empresa comete uma infração administrativa se:

- a) Deixar de cumprir total ou parcialmente os termos e condições do contrato;
- b) provocar atrasos no cumprimento do contrato;
- c) Cometer fraude;
- d) Não for uma empresa idônea
- e) Cometer fraude à lei tributária; e
- f) Não mantiver a proposta.

§1. Sem prejuízo às provisões do segundo parágrafo do Artigo 3 da lei, bem como à responsabilidade civil e criminal, sanções contratuais são aplicáveis:

§2. Impedimento de participar de uma licitação pública e estabelecer contrato com o Governo e exclusão do cadastro de fornecedores por até 5 anos, observando que:





**Martha Helena Seixas Menge**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Inglês – Português  
Certified Public Translator Portuguese – English  
Matrícula JUCEPE 432 • CPF/MF – 510956024-20  
RG 1.835.375 SSP/PE

**Tradução N° 200124**

**Arquivo 2020**

CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento exarado no idioma INGLÊS, para que fosse traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

99

a) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Estado de Pernambuco pelos prejuízos.

b) De acordo com os incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666, 1993, poderão também ser aplicadas às empresas que:

b.1) - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal;

b.2) - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3) - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3. Sem prejuízo das medidas a serem adotadas pela Procuradoria do Estado de Pernambuco em caso de não fornecimento, a aplicação de qualquer sanção contratual será realizada por meio de um processo administrativo que assegurará o direito ao contraditório e a ampla defesa à empresa, conforme previsto na Lei Geral de Licitações nº 8.666, 1993.

§4. A autoridade competente, na aplicação das sanções contratuais, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educacional da sanção e os danos causados à Administração.

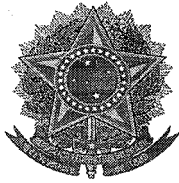
#### **FORÇA MAIOR**

Este contrato pode ser rescindido conforme disposto nos artigos 77 ao 88 e nos artigos 86 ao 88 da Lei 8.666, de 1993.

#### **RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

Salvo acordo em contrário por escrito, qualquer disputa oriunda ou relacionada ao presente contrato, e quaisquer dúvidas relativas à sua execução, serão resolvidas por arbitragem administrada conforme as Regras de Arbitragem da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco.





**Martha Helena Seixas Menge**  
Tradutora Pública e Intérprete Comercial Inglês – Português  
Certified Public Translator Portuguese – English  
Matrícula JUCEPE 432 • CPF/MF – 510956024-20  
RG 1.835.375 SSP/PE

**Tradução N° 200124**

**Arquivo 2020**

CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado documento exarado no idioma INGLÊS, para que fosse traduzido para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução, segundo meu conhecimento, é a seguinte:

95

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Recife, 10 de abril de 2020.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**XXXX**  
**DRE MEDICAL GROUP**

TESTEMUNHAS:

1. **[N.T.: Assinado]**

**Nome: Christopher J. Padgett**

2. **[N.T.: Assinado]**

**Nome: [T.N.: em branco]**

**[N.T.: Fim da tradução]**

**Recife, 29 de maio de 2020**

**Emolumentos: R\$ 390,00**

